

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através da nutricionista Dayana L. Alievi solicita a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar, da rede municipal do Município de Manfrinópolis para o período de dez meses.

Grupo 1 – Frutas in natura			
Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega semanal			
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
73	Pêssego	64	
99	Laranja	414	
3920	Morango	370	
4640	Poncã	114	
4641	Morgote/ mexirica /bergamota	189	
Grupo 2 – Hortaliças			
Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega semanal.			
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
1904	Alface	560	
2131	Acelga	150	
4642	Agrião	74	
4643	Espinafre	73	
Grupo 3 – Legumes e tubérculos			
Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega quinzenal.			
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
4644	Abóbora cabotia	66	
3872	Abobrinha verde	45	
74	Tomate cereja	75	
4645	Pepino	54	
4646	Vagem	51	
91	Milho verde	490	
2139	Mandioca descascada	288	
3870	Batata doce	132	
Grupo 4 – temperos			
Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega semanal.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
3155	Cebolinha verde	18	
3156	Salsinha	18	
34	Limão	90	
Grupo 5 – Panificados			
Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso, entrega semanal.			
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
2140	Pão caseiro – unidade de 500 g ou individual de 50g	500	
Grupo 6 – complemento			
Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas, entrega mensal			
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
2137	Doce de frutas	250	
Grupo 7 – suco e polpa de fruta			
Suco integral de uva. Suco derivado da uva, embalagem sem danificações, ou violação e deverá conter rotulagem com as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no MAPA. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Embalagem vidro contendo 1 litro.			
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
139	Suco de uva integral	1000	

Gêneros Alimentícios	Fundamenta I	Pré-escola	Creche	AEE
alface	400	100	50	10
abóbora cabotia	48	12	3	3
abobrinha	30	9	3	3
acelga	205	50	25	10
agrião	50	15	7	2
pessêgo	37	18	7	2
milho verde	384	70	30	6
limão	60	20	8	2
cebolinha	9	5	3	1
tomate cereja	45	20	7	3
mandioca descascada	208	50	20	10
doce de frutas caseiro	170	40	30	10
espinafre	45	18	7	3
laranja	299	75	25	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

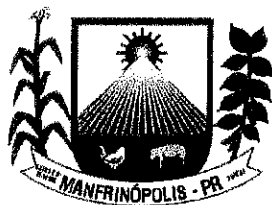
- CNPJ: 01.614.343/0001-09

morango	250	80	25	15
bergamota	135	36	10	8
pão caseiro	385	60	45	10
poncã	48	40	20	6
pepino	42	8	3	1
salsinha	9	5	3	1
vagem	33	10	5	3
batata doce	105	18	6	3
suco integ. Uva	630	250	100	20

Manfrinópolis, 24 de janeiro de 2018

Elizabete R. Duquesne Pereira
Secretária de Educação Cultura e
Esporte

Dayana Leticia Alievi
Nutricionista CRN8 6333
RT do PNAE e PAA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

Grupo 1 – Frutas in natura

Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega semanal

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
5500	Pêssego	64	9,50
99	Laranja	414	1,25
3920	Morango	370	13,35
4640	Poncã	114	4,50
4641	Morgote/ mexirica /bergamota	189	5,00

Grupo 2 – Hortaliças

Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega semanal.

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
1904	Alface	560	8,00
2131	Acelga	150	5,50
4642	Agrião	74	6,00
4643	Espinafre	73	4,00

Grupo 3 – Legumes e tubérculos

Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega quinzenal.

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
4644	Abóbora cabotiá	66	2,50
3872	Abobrinha verde	45	2,00
74	Tomate cereja	75	4,00
4645	Pepino	54	1,90
4646	Vagem	51	3,35
91	Milho verde	490	1,55
2139	Mandioca descascada	288	3,00
3870	Batata doce	132	2,00

Grupo 4 – temperos

Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega semanal.

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
3155	Cebolinha verde	18	15,00
3156	Salsinha	18	17,00
94	Limão	90	3,50

Grupo 5 – Panificados

Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso, entrega semanal.

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
2140	Pão caseiro – unidade de 500 g ou individual de 50g	500	15,00

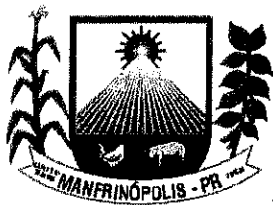
Grupo 6 – complemento

Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas, entrega mensal

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
2137	Doce de frutas	250	12,00

Grupo 7 – suco

Suco integral de uva. Suco derivado da uva, embalagem sem danificações, ou violação e deverá conter rotulagem com as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no MAPA. Data de fabricação com no máximo 30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

anteriores ao ato da entrega. Embalagem vidro contendo 1 litro.

Cod.	Alimentos	Quantidade (Lt)	Valor unitário
139	Suco de uva integral	1000	7,90

Dotação: 1000 / 1350 / 1370.

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES



Chamada Pública n.º 01/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Encantilado, n.º 11, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.614.343/0001-09 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal CAETANO ILAIR ALIEVI no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, durante o período do ano letivo de 2018. Os Grupos Formais/ Informais e individual deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **27 de abril de 2018, às 09h00min**, no Setor de Licitações de Manfrinópolis, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis/Pr.

Objeto

O objeto da presente Chamada Pública n.º 01/2018 é a de **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios (Preço Convencional) de acordo com a Tabela abaixo:

Grupo 1 – Frutas in natura

Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega semanal

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
5500	Pêssego	64	9,50
99	Laranja	414	1,25
3920	Morango	370	13,35
4640	Poncã	114	4,50
4641	Morgote/ mexirica /bergamota	189	5,00

Grupo 2 – Hortaliças

Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega semanal.

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
904	Alface	560	8,00
2131	Acelga	150	5,50
4642	Agrião	74	6,00
4643	Espinafre	73	4,00

Grupo 3 – Legumes e tubérculos

Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega quinzenal.

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
4644	Abóbora cabotiá	66	2,50
3872	Abobrinha verde	45	2,00
74	Tomate cereja	75	4,00
4645	Pepino	54	1,90
4646	Vagem	51	3,35
91	Milho verde	490	1,55
2139	Mandioca descascada	288	3,00
3870	Batata doce	132	2,00

Grupo 4 – temperos

Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

100007

conservação, entrega semanal.			
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
3155	Cebolinha verde	18	15,00
3156	Salsinha	18	17,00
94	Limão	90	3,50
Grupo 5 – Panificados			
Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso, entrega semanal.			
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
2140	Pão caseiro – unidade de 500 g ou individual de 50g	500	15,00
Grupo 6 – complemento			
Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas, entrega mensal			
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
2137	Doce de frutas	250	12,00
Grupo 7 – suco			
Suco integral de uva. Suco derivado da uva, embalagem sem danificações, ou violação e deverá conter rotulagem com as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no MAPA. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Embalagem vidro contendo 1 litro.			
Cod.	Alimentos	Quantidade (Lt)	Valor unitário
139	Suco de uva integral	1000	7,90

1.1 Havendo agricultores que produzem alimentos orgânicos, sendo que o alimento deverá estar de acordo com a legislação de alimentos orgânicos e os preços poderão ser acrescidos em até 30% do preço médio pesquisado no mercado.

Fonte de recurso

Recursos provenientes do: FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1000	04.002.12.361.1201.2017	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1350	04.002.12.365.0401.2023	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.002.12.365.1201.2024	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.





- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Envelope nº. 001 – habilitação do Fornecedor Individual.

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- e) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Para os produtos do lote 05 (panificados) deveser apresentada juntamente com a documentação LICENÇA SANITÁRIA.

para o lote 07 deveser conter rotulagem com as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no MAPA. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.

Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante conforme anexo IV da Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e 04/2015.

Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os Gêneros Alimentícios deveser entregues na Secretaria Municipal de Educação situado á Rua Encantilado n.º 11, Manfrinópolis, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal (em anexo a este) e conforme necessidades, pelo período do ano letivo de 2018, a qual se atestará o seu recebimento.

Pagamento

O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal (nota fiscal de produtor) correspondente ao fornecimento efetuado, com desconto de 2,3 % para previdência social, subsequente a depósito em conta bancária, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Do julgamento das propostas deveser observado o artigo 25 da referida resolução do FNDE;

No caso da ausência ou irregularidade qualquer documento referente a habilitação será concedido um prazo de 02 (dois) dias uteis prorrogáveis pelo mesmo período para regularização.

A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Setor de licitação do município nos horários



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

de 08h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira,

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Manfrinópolis – Pr. aos 02/04/2018.

Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

(NOME DO AGRICULTOR), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida por (pela) _____/_____, em ____/____/_____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº _____, residente e domiciliado (a) _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____ DECLARA, atendendo ao disposto na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018, são oriundos de produção própria, conforme descrito a seguir.

Agricultor CPF DAP Produto Quantidade

Manfrinópolis PR em, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Agricultor Fornecedor Individual



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

O(A) (NOME DO GRUPO FORMAL –ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____ neste ato representado(a) por (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DE ACORDO COM O PROJETO DE VENDA), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida por (pela) _____/_____, em _____/_____/_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, residente e domiciliado (a) _____, bairro _____,

CEP _____ na cidade de _____, Estado _____ nos termos do Estatuto Social, DECLARA atendendo ao disposto na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018, são oriundos de produção própria dos agricultores familiares e/ou associados relacionados no Projeto de Venda, conforme descrito a seguir.

Agricultor CPF DAP Produto Quantidade Assinatura

Manfrinópolis PR em, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal

NEXO I
 MODELO DE PROJETO DE VENDA
 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
 GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	11. Conta Nº da Conta
15. Nome do representante legal	16. CPF	14. Nº de Associados com DAP Física
18. Endereço	19. Município/UF	17. DDD/Fone

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

[Handwritten mark]

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone
3. Endereço	4. Município/UF		
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que costuma na chamada pública).

000014

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			CPF:
					Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as **09h00min do dia 27 de abril de 2018, CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, em atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e nº 04/2015. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h45min horas e das 13h00min às 17h00min.

Manfrinópolis em 02 de abril de 2018.

Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1394 Pág.: 2A
Data: 03 / 04 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1476 Pág.: 124
Data: 03 / 04 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
ENTRADA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 08.112.314/0001-09
CONTRATADA: PRANCHITA FARMACIA FARMACIA MONTANARI E CIA S.A. LTDA. CNPJ Nº 08.112.314/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO.
ORÇAMENTO: Prorrateado (R\$ 14.200,00) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 172.230,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Nove e Três Centavos e Oito Centésimos)
O recebimento dos serviços será de acordo com o cronograma de entrega dos materiais.

Conta de despesas	Funcional programática	Fórmula de recurso	Número de despesas	Grupo da fonte
109	12.101.01.301.10.01.0000	103	3.1.91.30.01.00	10 - Exercício

Pranchita, 02 de Abril de 2018. ELIENIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
ENTRADA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2018
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FURER - CONTRATADA: MANFRINOPOLIS DE MANFRINOPOLIS - CNPJ Nº 01.614.343/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO
ORÇAMENTO: Prorrateado (R\$ 300,00) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos e Nove e Três Centavos e Oito Centésimos)
O recebimento dos serviços será de acordo com o cronograma de entrega dos materiais.

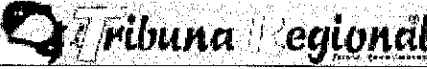
Conta de despesas	Funcional programática	Fórmula de recurso	Número de despesas	Grupo da fonte
109	12.101.01.301.10.01.0000	103	3.1.91.30.01.00	10 - Exercício

Pranchita, 02 de Abril de 2018. ELIENIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 91/18
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. LUANA ROSNIECK LUNZA, portadora da CI Nº 7.772.503-2 - SSP-PR, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02 de abril de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de abril de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 017/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018, de 26 de fevereiro de 2018, do tipo Menor Preço, as empresas: CIARINI E BRESSAN LTDA - ME, vencedora do item nº 01; CINTIA MARA JONER - MEI, vencedora dos itens nº 02 e 03.
Barracão-PR, 29 de Março de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantillado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 27 de abril de 2018, CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDCE, nº 26/2013 e nº 04/2015. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantillado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h45min horas e das 13h00min às 17h00min.
Manfrinópolis em 02 de abril de 2018.
Antonio Valdir Serafini - Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2015
TERMO ADITIVO Nº 034/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: PALUFARMA LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias. DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: O prazo da Execução e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 30 de Junho de 2019.
Flor da Serra do Sul, 28 de Março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 13/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 17/04/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 17/04/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA 17/04/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantillado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 02/04/2018. Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 17/2018
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 16 de abril de 2018, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 02 de abril de 2018.
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 90/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. ANDREIA CRISTINA LARA TONHON, portadora da CI Nº 10.666.973-2 - SSP-PR, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 02 de abril de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de abril de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: PREGÃO A REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho. DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 16 de abril de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Imo Rafael Delazeri, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 16 de abril de 2018 com início às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Imo Rafael Delazeri (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br
Salgado Filho, 02 de abril de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2018 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INACIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 89/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. MARCOS RODRIGO BAZIBRETTI, portador da CI Nº 10.653.971-5-SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02 de abril de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de abril de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 004/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 60m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-PR.
DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2018 - às 10h00min.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br
INACIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 82/2018
SÚMULA: Nomeia Chefe de Gabinete do município de Salgado Filho - Estado do PR e da outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011, RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, GILBERTO BAUER, portador da Cédula de Identidade sob n. 6.229.627-5 S.E.S./PR e inscrito no CPF/MF sob nº 984.531.819-34, para a partir de 02 de abril de 2018, exercer o cargo de Promovido em Comissão de Chefe de Gabinete, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Aprova à Deliberação 107/2017 do CEDCA-PR para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodoméstico.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e nove de março do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela lei municipal 16/90,

RESOLVE:

I – Aprovar à deliberação 107/2017 para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodoméstico para o Conselho Tutelar deste município.

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de Março de 2018.

OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Líli de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:5F9BC4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - CMDCA**

Aprova à Deliberação 107/2017 do CEDCA-PR para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodoméstico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e nove de março do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela lei municipal 16/90,

RESOLVE:

I – Aprovar à deliberação 107/2017 para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodoméstico para o Conselho Tutelar deste município.

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de Março de 2018.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Líli de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:5FD454CD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA 001-2018 PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2018**

O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 27 de abril de 2018, CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, nº. 26/2013 e nº 04/2015. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua

Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h45min horas e das 13h00min às 17h00min.

Manfrinópolis em 02 de abril de 2018.

ANTONIO VALDUIR SERAFINI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jozinei dos Santos
Código Identificador:2D3AEDB4

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 13-2018 PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 13/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 17/04/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 17/04/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA 17/04/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/04/2018.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jozinei dos Santos
Código Identificador:5C189241

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 063/2018**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 063 /2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 33/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ANA DOS SANTOS		MATR. 000144-1
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



Memorando

Chamada Pública nº 001/2018

A licitação na modalidade Chamada Pública sob nº 01/2018 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 19 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente Ademir de Quadros			2. CPF 02676292900		
3. Endereço Linha São Cristovão		4. Município/UF Manfrinópolis		5. CEP 85628000	
6. Nº da DAP Física sdw0026762929002604180236		7. DDD/Fone 46 999409080	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco Cresol		10. Nº da Agência 1660		11. Nº da Conta Corrente 0187100	
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Alface	KG	560	8,00	4480,00	
Acelga	KG	150	5,5	825,00	
Agrião	KG	74	6,00	444,00	
Espinafre	KG	73	4,00	292,00	
Abobrinha Verde	KG	45	2,00	90,00	
Pepino	KG	54	1,9	102,6,00	
Cebolinha Verde	KG	18	15,00	270,00	
Salsinha	KG	18	17,00	306,00	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEG					
Nome Prefeitura Municipal		CNPJ 01614343/000109		Município Manfrinópolis	
Endereço Rua Encantado, 11 Centro				Fone 46 35621001	
Nome do Representante Legal Caetano Alievi			CPF 85628000		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: 26/04/2018		Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 026.762.929-00		

Ademir de Quadros
Helene A. Doll
Zilda de S. da Costa
Osman da Silva
Ademir de Quadros

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)

ADEMIR DE QUADROS, BRASILEIRO, AMASIADO, AGRICULTOR, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7.865.157-1, emitida por (pela) SSP/PR, em 13/09/1996, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 026.762.929-00, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº SDW0026762929002604180236, residente e domiciliado (a) Linha Encantado, interior do município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, CEP 85628-000 DECLARA, atendendo ao disposto na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018, são oriundos de produção própria, conforme descrito a seguir.

Manfrinópolis PR em, 27 de abril de 2018.

Ademir de Quadros
Assinatura do Agricultor Fornecedor Individual

Anderson D. Corezolla
Anderson Domingos Corezolla
Técnico em Agropecuária
CREA SC-128619/TD - V. PR-141308
Instituto EMATER

Osman D da Silva

SDW0026762929002604180236000022

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ADEMIR DE QUADROS

1.CPF: 026.762.929-00	2.Nome: ADEMIR DE QUADROS
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: VALI DE QUADROS
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 02/01/1976
7.RG: 78851571	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Humaltá - RS
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: ROSANE RITTER

12.CPF: 056.580.719-79	13.Nome: ROSANE RITTER
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: OSVALDINA DE JESUS LOPES RITTER
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 08/03/1983
18.RG: 99293020	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Salgado Filho - PR
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5
 24.Estado Civil: Casado
 25.Regime de Casamento: Não se aplica
 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
 27.Endereço: LINHA ENCANTILADO
 28.Município: Manfrinópolis - PR
 Nº S/N:
 Bairro: ZONA RURAL
 29.CEP: 85628-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Beneficiário/a do PN1ª Terra Rural
 3.Atividades Principais:Agricultor/a
 4.Área do Estabelecimento: 9,68 ha
 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 9791)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	15.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	15.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	15.000,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 3
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1
 4.Área do estabelecimento: 9,68 hectares
 Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: MATRICULA 32.,168, LOTE RURAL 70-A, POLIGONO B
 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
 3.Localização do imóvel: LINHA ENCANTILADO - MANFRINÓPOLIS - PR
 6.Nome ou razão social do proprietário: ADEMIR DE QUADROS
 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 026.762.929-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 298 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: MANFRINÓPOLIS Data: 26/04/2018
 Assinatura: _____
 Local: MANFRINÓPOLIS Data: 26/04/2018
 Assinatura: _____

Polegar direito 1
 Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento do(a) agricultor(a) no Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Anderson Domingos Corazona
 Técnico em Agropecuária
 ÁREA SC-128619/TD - V, PR-141308
 Representante CPF: 075.768.059-38
 Instituto EMATER

Local: MANFRINÓPOLIS Data: 26/04/2018

Assinatura: Anderson J. Corazona

Assinatura outor da siba

236985

000023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome:
ADEMIR DE QUADROS

Nº de Inscrição:
026762929-00

Data do Nascimento:
02/01/76



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

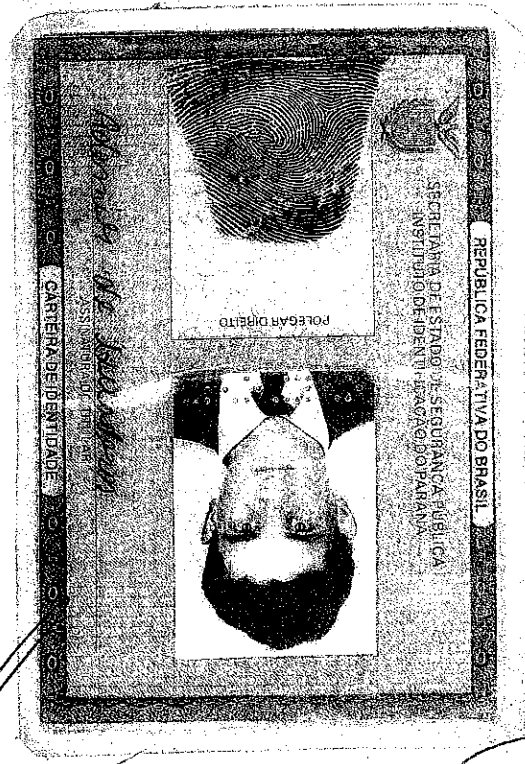
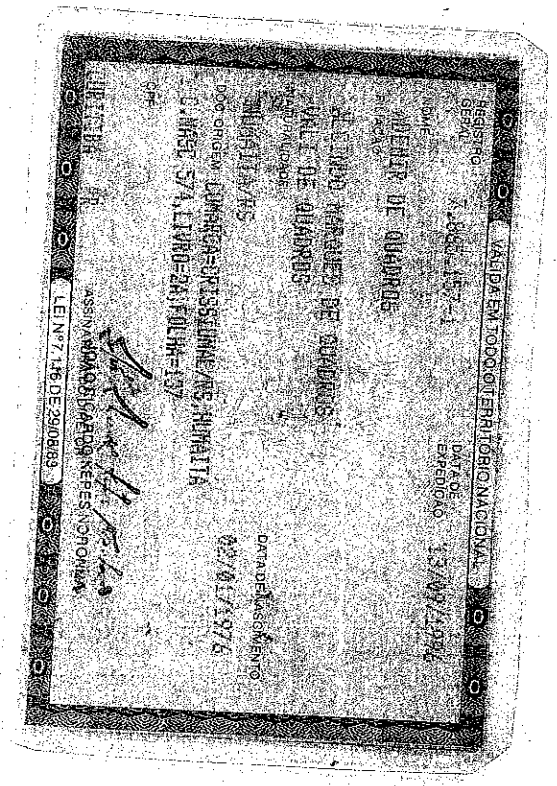
Emitido em : 30/04/97

Assinatura:
ADEMIR DE QUADROS

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, sendo a exigência por fornecer assinado nos casos previstos na legislação vigente.



Osman D. da Silva



Osmar D. da Silva

[Handwritten signatures and scribbles]

Mês de Referência **Unidade Consumidora**

 ADEMIR DE QUADROS
 LIN ENCANTILADO, 651 599000
 RURAL DE MANFRINOPOL
 MANFRINOPOLIS - PR - 85628-000

Fevereiro/2018
VENCIMENTO
46905561
VALOR A PAGAR

CPF: 026.762.929-00

05/03/2018
R\$ 185,31

FAT-01-20185904292808-61

 Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 4635621001

Nº Medidor: 0853275670 / MONOFASICO RURAL
RURAL / CRIAÇÃO DE BOVINOS P LEITE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
03/01/2018 62288	02/02/2018 62818	30 dias 530 kWh	1	530 kWh	17,87 kWh	13/02/2018	02/03/2018

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
01/2018	371		142,47
12/2017	382		144,48
11/2017	365	25/01/2018	142,18
10/2017	384	15/12/2017	141,93
09/2017	377	27/11/2017	138,40
08/2017	254	13/10/2017	97,01
07/2017	387	31/08/2017	130,12
06/2017	374	18/07/2017	131,13
05/2017	394	06/07/2017	124,14
04/2017	517	07/06/2017	169,49
03/2017	371	05/05/2017	120,32
02/2017	273	19/04/2017	83,99

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 005.943.251 SÉRIE - B

Emitida em: 06/02/2018

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Alíq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	530	0,335943	178,05	0,90	0,00%
Total - Preço (1)				178,05		
Acrescimo Moratório				2,08		
Juros Conta Anterior				2,40		
Multa por Atraso no Pagamento				2,78		
Total - Outros (2)				7,26		

Conjunto: FRANCISCO BELTRAO

Ref: 12/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	1,50	2,00	1,03	51,13
Limite Mensal:	11,01	7,67	5,98	
Limite Trimestral:	22,03	15,34		
Limite Anual:	44,07	30,69		

Tensão Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 185,31

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 51,53	5CE4.B5BB.24E9.0A7A.415F.DC74.99E6.5667
Enc. Setorial's: 10,43	
Energia: 92,51	
Transmissão: 8,99	
Tributos: 14,61	

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia a, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência	Vencimento	Valor R\$
12/2017	05/01/2018	144,48

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,61 E COFINS R\$12,00 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A PARTIR DE 01/02/2018 - PIS/PASEP 1,16% e COFINS 5,34%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DEBITOS: 12/2017 R\$ 144,48 01/2018 R\$ 142,47

Períodos Band.Tarif.: Verde:04/01-02/02

Unidade Consumidora
Mês

Autenticação Mecânica

46905561

02/2018

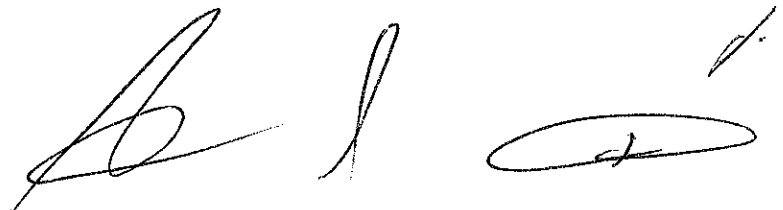
Vencimento
Valor a Pagar

05/03/2018

R\$ 185,31

83650000001 0 85310111000 7 00101020185 1 90429280851 9

Osman D-da Silva





MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente Ezilda de Souza da Costa		2. CPF 91379814987	
3. Endereço Linha Aparecida		4. Município/UF Manfrinópolis	5. CEP 85628000
6. Nº da DAP Física sdw0913801709152004170439		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco do Brasil	10. Nº da Agência 0616-5	11. Nº da Conta Corrente 73.127-7	

II - Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Pão Caseiro	KG	500	15,00	7,500	
Doce de Frutas	KG	250	12,00	3,000	

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2018(o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome Prefeitura Municipal		CNPJ 01614343/000109	Município Manfrinópolis
Endereço Rua Encantilado, 11 Centro			Fone 46 35621001
Nome do Representante Legal Caetano Alievi		CPF 85628000	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 26/04/2018	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 91379814987
--------------------------	-------------------------------------	------------------

Ezilda de Souza da Costa
Ezilda de Souza da Costa
Ezilda de Souza da Costa
Ademir de Souza
Osmar da Silva

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Ezilda de Souza da costa brasileiro , casado, agricultor, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.600.673-7, emitida por (pela) _SSPPR, em __10__/_01__/_1989, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 913.798.149-87, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº sdw0913801709152004170439, residente Manfrinópolis e domiciliado (a) Linha Aparecida, bairro Interior, CEP 85628000 na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná DECLARA, atendendo ao disposto na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018, são oriundos de produção própria, conforme descrito a seguir.

Manfrinópolis PR em, 27 de Abril de 2018__.

Ezilda de S. da Costa

Assinatura do Agricultor Fornecedor Individual

Anderson D. Corezolla
Anderson Domingos Corezolla
Técnico em Agropecuária
CREA SC-128619/TD - V. PR-141308
Instituto EMATER

Ademir A. de S. Costa

*Ezilda de S. Costa
Ademir de S. Costa
Usma O. da Silva*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3551335015110434

Emitido em: 26/04/2018 às 13:44:18

Informações Gerais

DAP: SDW0913801709152004170439	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 20/04/2017	Validade: 20/04/2019	Município/UF: Manfrinópolis/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: VALDIR LOPES DA COSTA	Nome: EZILDA DE SOUZA DA COSTA LOPES
CPF: 913.801.709-15	CPF: 913.798.149-87

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: MARCOS ANTONIO KALFELD	CPF: 053.317.389-23

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

Adilson A. Adriano
Ezilda de S. Costa
Ademir de Souza
Osneir D. da Silva

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.600.673-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/1989

NOME EZILDA DE SOUZA DA COSTA

RELACÃO MARIA LEONILDE FERREIRA DE SOUZA

NATURA LIDAR CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO 30/07/1967

DOU. ORIGEM. COMARCA=REALEZA/PR, STA I DO DESEN C.CAS 1592, LIVRO=807, FOLHA=188

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: Ezilda de S. Souza da Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 913.798.149-87

Nome EZILDA DE SOUZA DA COSTA

Nascimento 30/07/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 2A7D.C1E8.4007.2F0F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 13:24:38 do dia 02/06/2016 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

Idolias A. P. Costa

Ezilda de Souza Costa

Ademir de Aguiar

Osma - O - da Silva

[Handwritten signatures and marks]



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Bizartto, 188 bl.C - Mossuquê - Curitiba PR - CEP: 81200-240
CNPJ: 04.388.898/0001-08 - IE: 90.283.073/98 - IM: 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

000030

VALDIR LOPES DA COSTA
LIN APARECIDA - 651 712000
RURAL DE MANFRINOPOLIS - MANFRINOPOLIS - PR - CEP: 85628-0

82776 01 651 712000
CPF 913.801.709-15

Mês de referência

Abril/2018

Vencimento

21/04/2018

Nº de Identificação

80620019

VALOR A PAGAR

R\$ 108,40

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635621001

FAT-01-20186103281329-80

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0822575720 - MONOFASICO RURAL

Rural/Cultivo de Milho

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
02/03/2018 9177	03/04/2018 9503	32 dias 326 kWh	1	326 kWh	10,18 kWh	13/04/2018	03/05/2018

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
03/2018	319		105,09
02/2018	258	21/03/2018	86,86
01/2018	332		144,56
12/2017	365	20/12/2017	148,76
11/2017	203	17/11/2017	77,10
10/2017	339	20/12/2017	122,27
09/2017	378	20/12/2017	138,78
08/2017	235	17/11/2017	130,28
07/2017	341	02/08/2017	102,83
06/2017	318	02/08/2017	114,71
05/2017	572	02/08/2017	175,46
04/2017	257	20/04/2017	89,28

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 015.054.890- SÉRIE B
Emitida em 05/04/2018

Produto Descrição	Un. Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál. ICMS	Allq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh 326	0,324801	105,82	0,00	0,00%
ACRESCIMO MORATORIO			0,05		
JUROS CONTA ANTERIOR			0,80		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO			1,73		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: FRANCISCO BELTRAO
Mês Ref.: 02/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	1,50	2,00	1,45	-	34,53
Limite Mensal:	10,87	7,59	5,88	16,60	
Limite Trimestral:	21,74	15,19	-	-	
Limite Anual:	43,49	30,39	-	-	

Tensão Contratada: 127/254 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Aviso de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser exibida na fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
03/2018	105,09	21/03/2018

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	108,40

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 31,70	1C34.0E4B.51ED.0B55.21A2.D8D4.CE16.BDDF
Enc. Setoriais 6,40	
Energia 56,90	
Transmissão 5,53	
Tributos 5,29	
Total 105,82	

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,94 E COFINS R\$4,35 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
DEBITOS: 01/2018 R\$ 144,56 03/2018 R\$ 105,09
Períodos Band. Tarif.: Verde:03/03-03/04

Valdir Lopes da Costa
Seu Deu A D. Costa

IDENTIFICAÇÃO 80620019 Mês 04/2018

Autenticação Mecânica

Vencimento 21/04/2018 Valor a Pagar 108,40

Ademir de Almeida
Osman D. de Silva

8365000001 0 08400111000 0 00101020186 9 10328132980 7





MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente Osmar Dutra de Oliveira			2. CPF 772.902.919-72		
3. Endereço Linha Santo Antônio		4. Município/UF Manfrinópolis		5. CEP 85628000	
6. Nº da DAP Física sdw0772902919722604180149		7. DDD/Fone 46 999409080	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco Cresol	10. Nº da Agência 1660		11. Nº da Conta Corrente 183709		
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Poncã	KG	114	4,50	513,00	
Mandioca Descascada	KG	288	3,00	864,00	
Batata Doce	KG	132	2,00	264	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome Prefeitura Municipal		CNPJ 01614343/000109		Município Manfrinópolis	
Endereço Rua Encantilado, 11 Centro				Fone 46 35621001	
Nome do Representante Legal Caetano Alievi			CPF 85628000		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: 26/04/2018	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 772.902.919-72			

Osmar R. da Silva
Idelino A. Ad. Costa

Elizabeth de S. da Costa

Ademir de Lucena
Osmar D. da Silva

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Osmar Dutra da Silva brasileiro, casado, agricultor, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7558734-1, emitida por (pela) _SSPPR, em ___10___/___08___/1995_____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 77290291972, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº sdw0772902919722604180149, residente Manfrinópolis e domiciliado (a) Linha Santo Antonio, bairro Interior, CEP 85628000 na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná DECLARA, atendendo ao disposto na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018, são oriundos de produção própria, conforme descrito a seguir.

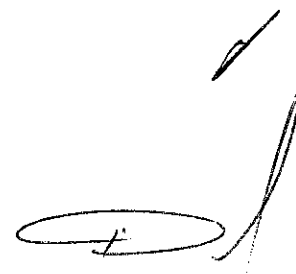
Manfrinópolis PR em, 27 de Abril de 2018_____.

Osmar D. da Silva

Assinatura do Agricultor Fornecedor Individual

Anderson Domingos Corezolla
Técnico em Agropecuária
CREA SC-128619/TD - V. PR-141308
Instituto EMATER

~~Idênio A. D. Costa~~
Zilda de S. da Costa
Alemir de Levedes
Osmar D. da Silva



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0772902919722604180149

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: OSMAR DUTRA DA SILVA

1.CPF: 772.902.919-72	2.Nome: OSMAR DUTRA DA SILVA
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: GENIR KRAMIN
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 29/09/1971
7.RG: 75587341	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Enéas Marques - PR
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: MARIA DE LURDES DA SILVA

12.CPF: 960.090.479-00	13.Nome: MARIA DE LURDES DA SILVA
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: ANDRELINA TELLES PILLAR
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 13/08/1971
18.RG: 75587708	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: David Canabarro - RS
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão Universal de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: LINHA SANTO ANTONIO DO DIVISOR	28.Município: Manfrinópolis - PR
Nº S/N	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 85628000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Cooperativa
- 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
- 3.Atividades Principais:Agricultor/a
- 4.Área do Estabelecimento: 25,10 ha
- 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R \$ (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	10.665,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	10.665,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 10.665,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 4
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

- Imóveis Rurais
- 1.Nº de Imóveis explorados: 1
- 4.Área do estabelecimento: 25,10 hectares
- Sobre o imóvel principal:
- 2.Denominação do imóvel: MATRICULA 34.644, LOTE RURAL 75, GLEBA 18-BA
- 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
- 3.Localização do imóvel: LINHA SANTO ANTONIO DO DIVISOR - MANFRINÓPOLIS - PR
- 6.Nome ou razão social do proprietário: OSMAR DUTRA DA SILVA
- 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 772.902.919-72

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Manfrinópolis Data: 30/09/2018

Assinatura: Osmar Dutra da Silva

Local: Manfrinópolis Data: 26/09/2018

Assinatura:



Polegar direito 1

Anderson Domingos Corezolla

Técnico em Agropecuária

CREA SC-128619/TD - V. PR-141308

Instituto EMATER

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento com o Instituto EMATER do Crédito

Osmar A. Dutra da Silva

8 zilda de s da costa

Adeunis de Lurdes

000034



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3551392316759245

Emitido em: 26/04/2018 às 13:58:10

Informações Gerais

DAP: SDW0772902919722604180149	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 26/04/2018	Validade: 26/04/2020	Município/UF: Manfrinópolis/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: OSMAR DUTRA DA SILVA
CPF: 772.902.919-72

Nome: MARIA DE LURDES DA SILVA
CPF: 960.090.479-00

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP


Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: ANDERSON DOMINGOS COREZOLLA	CPF: 075.768.059-35

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>


Ademir de Souza
Ademir de Souza
Zelda dos Jacota
Anderson Domingos Corezolla

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Osmar Dutra da Silva

CARTÃO DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CAMPUS DE PESSOAS FISCAIS

OSMAR DUTRA DA SILVA

77290291972

29.09.71

João A. P. Costa
Ezilda dos Santos
Admiral de Luaces
Osmar O. da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATIVO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE RESERVAS FISCAIS - CDF - DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA, INCLUSIVE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

RENOME DO AGENTE EMISOR

Carmen de Castro
12179-0

038/0212-2
15/05/89

BANESTADO
92.310/7833

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.558.734-1-74-7855-7

DATA DE EMISSÃO: 5661/80/01

NOME: OSMAR DUTRA DA SILVA

PLACAO: ANTONIO DUTRA DA SILVA

GENÉR: KRAMEN

NATURALIDADE: ENCAIS MARQUES/PR

DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1971

ISSO POLICIA: COMARCA-BARRAÇO/PR, SALGADO FILHO

S.CAS: 1718, LIVRO-86, FOLHA-218V

772.902.919-72

Osmar Dutra da Silva

Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Bizetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.982-4

000036

www.copel.com
 0800 51 00 116

OSMAR DUTRA DA SILVA
 LIN SANTO ANTONIO, 652 369000
 VILA SAO SEBASTIAO D
 MANFRINOPOLIS - PR - 85628-000
 CPF: 772.902.919-72

Mês de Referência: Março/2018
 Unidade Consumidora: 43010075
 VENCIMENTO: 23/04/2018
 VALOR A PAGAR: R\$ 147,58

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 4635621001

FAT-01-20186003254789-10

Nº Medidor: 0213275889 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
02/02/2018 45926	02/03/2018 46374	28 dias 448 kWh	1	448 kWh	16,00 kWh	13/03/2018	03/04/2018

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
02/2018	517		173,68
01/2018	465	23/02/2018	171,66
12/2017	430	23/01/2018	168,58
11/2017	399	26/12/2017	151,60
10/2017	462	23/11/2017	166,65
09/2017	393	23/10/2017	144,27
08/2017	436	25/09/2017	154,95
07/2017	404	23/08/2017	129,72
06/2017	379	24/07/2017	128,77
05/2017	450	23/06/2017	138,03
04/2017	336	23/05/2017	110,14
03/2017	477	24/04/2017	148,43

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 010.427.989 SÉRIE - B
 Emitida em: 07/03/2018

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	448	0,329420	147,58	0,00	0,00%
Total - Preço (1)				147,58		

Conjunto: FRANCISCO BELTRAO		Ref: 01/2018		
	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	5,37	3,00	3,10	62,24
Limite Mensal:	10,87	7,59	5,88	
Limite Trimestral:	21,74	15,19		
Limite Anual:	43,49	30,39		

Tensão Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 287 volts.

O cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela AEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 147,58

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 43,53 Ene. Secundária: 8,62 Energia: 75,13 Transmissão: 7,58 Perdas: 9,43	0F79.AAEA.0B38.775B.D437.20B5.797F.2E83

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,68 E COFINS R\$7,75 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/03/2018 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,11%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band. Tarif.: Verde:03/02-02/03

Unidade Consumidora: 43010075
 Mês: 03/2018
 Vencimento: 23/04/2018
 Valor a Pagar: R\$ 147,58

Ademir de Aguiar
 Autenticação Mecânica
Osman Dutra da Silva
 Ezequias dos Santos

8366000001 0 4758044000 0 00010001555 5555



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente Idalino Antonio Dall'orsoletta		2. CPF 772.902.919-72	
3. Endereço Linha São Cristóvão		4. Município/UF Manfrinópolis	5. CEP 85628000
6. Nº da DAP Física sdw0453224149911602171118		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco Cresol	10. Nº da Agência 0616-5		11. Nº da Conta Corrente 27424-0

II - Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Laranja	KG	414	1,25	517,5	
Morgote	KG	189	5,00	945,00	

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2018(o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome Prefeitura Municipal		CNPJ 01614343/000109	Município Manfrinópolis
Endereço Rua Encantilado, 11 Centro			Fone 46 35621001
Nome do Representante Legal Caetano Alievi		CPF 85628000	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 26/04/2018	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 453.224.149-91
--------------------------	---	---------------------

*Idalino A. Dall'orsoletta**Idalino A. Dall'orsoletta**Eda de S. da Costa**Ademir de Aquino
Wagner da Silva*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)

IDALINO ANTONIO DALL ORSOLETTA, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.395.674-6, emitida por (pela) SSP/PR, em 26/02/1981, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 453.224.149-91, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº SDW0453224149911602171118, residente e domiciliado (a) Linha Encantilado, Interior do município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, CEP 85628-000 DECLARA, atendendo ao disposto na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018, são oriundos de produção própria, conforme descrito a seguir.

Manfrinópolis PR em, 27 de abril de 2018.

Idalino A. Dall Orsoletta

Assinatura do Agricultor Fornecedor Individual

Anderson D. Corezolla
Anderson Domingos Corezolla
Técnico em Agropecuária
CREA SC-128619/TD - V. PR-141308
Instituto EMATER

Idalino A. Dall Orsoletta

Umar da Silva

Ademir de Souza

Zeida de S. da Costa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3551381314917886
Emitido em: 26/04/2018 às 13:55:26

Informações Gerais

DAP: SDW0453224149911602171118	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 16/02/2017	Validade: 16/02/2020	Município/UF: Manfrinópolis/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: IDALINO ANTONIO DALL ORSOLETTA	Nome: LORENIANA DALL ORSOLETTA
CPF: 453.224.149-91	CPF: 018.653.369-12

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: MARCOS ANTONIO KALFELD	CPF: 053.317.389-23

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Idalino A. Dall Orsoletta
Osman D da Silva
Ademir de Medeiros
Ezequiel da Silva Costa

000040



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
453.224.149-91

Nome
IDALINO ANTONIO DALL ORSOLETTA

Nascimento
31/07/1962

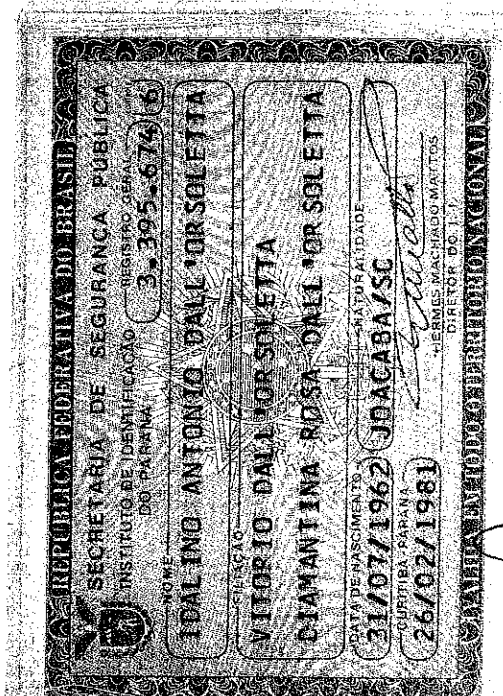
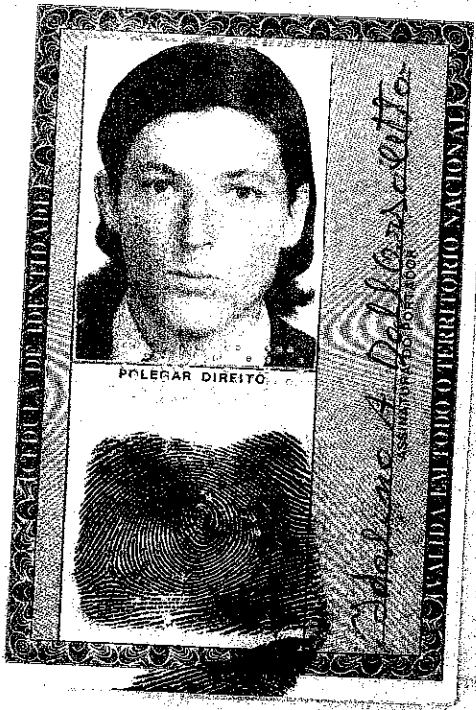
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1D76.9224.376C.856C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:37:42 do dia 16/05/2016 (hora e data de Brasília)
dígitto verificador: 00



Idalino A. Dall Orsoletta
Osmar O da Silva
Admiral de Guerra
Escola de S. Jacosta



COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

000041

www.copel.com
0800 51 00 116

Mês de Referência

Unidade Consumidora

IDALINO ANTONIO DALL ORSOLETTA
LIN ENCANTILADO,
RURAL DE MANFRINOPOL
MANFRINOPOLIS - PR - 85628-000

Novembro/2017
VENCIMENTO

91594790
VALOR A PAGAR

CPF: 453.224.149-91

21/11/2017

R\$ 43,68

FAT-01-20175535177210-7

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
Município 4635621001

Nº Medidor: 0304876015 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CRIAÇÃO DE BOVINOS P LEITE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
03/10/2017	03/11/2017	31 dias	1	115 kWh	3,71 kWh	13/11/2017	04/12/2017
11751	11866	115 kWh					

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
10/2017	130	23/10/2017	46,88
09/2017	108	21/09/2017	39,63
08/2017	162	21/08/2017	57,57
07/2017	150	21/07/2017	48,15
06/2017	118	21/06/2017	40,09
05/2017	149	22/05/2017	45,70
04/2017	127	24/04/2017	41,61
03/2017	183	21/03/2017	56,93
02/2017	139	21/02/2017	42,76
01/2017	105	23/01/2017	32,30
12/2016	162	21/12/2016	52,39
11/2016	139	21/11/2016	43,31

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 001.234.162 SÉRIE - B
Emitida em: 07/11/2017

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	115	0,339652	39,06	0,00	,00%
Energia Cons. B.Vermelha	kWh			4,62	0,00	,00%
Total - Preço (1)				43,68		

Conjunto: FRANCISCO BELTRAO		Ref: 09/2017		
	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	0,68	1,00	0,68	14,45
Limite Mensal:	11,01	7,67	5,98	
Limite Trimestral:	22,03	15,34		
Limite Anual:	44,07	30,69		

Tensão Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 193/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL, resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 43,68

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 11,18	B2B5.798B.0CD2.7733.1600.A0CC.735E.B50D
Enc. Setoriais 2,29	
Energia 24,26	
Transmissão 1,95	
Tributos 4,04	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,72 E COFINS R\$3,32 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 10/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
Atraso superior a 15 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:04/10-03/11

Unidade Consumidora 91594790
Mês 11/2017

Autenticação Mecânica

Vencimento 21/11/2017
Valor a Pagar R\$ 43,68

Osman O. da Silva
Ademir de Moraes
Ezilda de S. da Costa

Idalino Antonio Dall Orsola
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000042

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis o Sr Antonio Valdir Serafini, presidente da Comissão de Licitações, e os membros Tiago Custin Nesi e Jozinei dos Santos, os agricultores da Agricultura Familiar de Manfrinópolis Sr. Ademir de Quadros portador do CPF: 026.762.929-00, Sra Ezilda De Souza Da Costa portadora do CPF: 913.798.149-87, Sr Idalino Antonio Dall Orsolettae portador do CPF: 453.224.149-91, Sr Osmar Dutra da Silva portador do CPF: 772.922.919-72 e o Secretario Municipal de Agricultura senhor LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA.

Dando continuidade foi recepcionado os envelopes com as propostas e documentação do proponentes, de acordo com o estabelecido no edital de chamada publica 01/2018 e com a Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, a qual estabelece que do total dos recursos repassados pelo FNDE para Alimentação Escolar, mínimo de 30% devem ser gastos com aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, dispensando o processo licitatório.

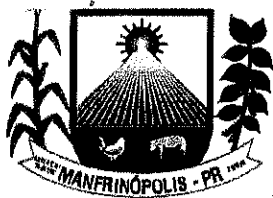
Os preços utilizados como referencia a aquisição dos produtos são oriundos de pesquisa de mercado local e regional. Em analise as propostas e documentação a comissão de licitação declarou os proponentes habilitados, foi verificada a disponibilidade de entrega de cada componente, resultando nos valores conforme abaixo:

Ademir de Quadros				
Grupo 2 – Hortaliças				
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário	Total
1904	Alface	560	8,00	R\$ 4.480,00
2131	Acelga	150	5,50	R\$ 825,00
4642	Agrião	74	6,00	R\$ 444,00
4643	Espinafre	73	4,00	R\$ 292,00
Grupo 3 – Legumes e tubérculos				
3872	Abobrinha verde	45	2,00	R\$ 90,00
4645	Pepino	54	1,90	R\$ 102,60
Grupo 4 – temperos				
3155	Cebolinha verde	18	15,00	R\$ 270,00
3156	Salsinha	18	17,00	R\$ 306,00
Total				R\$ 6.809,60

Ezilda de Souza da Costa				
Grupo 5 – Panificados				
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário	Total
2140	Pão caseiro – unidade de 500 g ou individual de 50g	500	15,00	R\$ 7.500,00
Grupo 6 – complemento				
2137	Doce de frutas	250	12,00	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 10.500,00

Idalino Antonio Dall Orsoletta				
Grupo 1 – Frutas in natura				

Osman D. da Silva
Ademir de Quadros
Ezilda de Souza da Costa
Idalino Antonio Dall Orsoletta



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

000043

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário	Total
99	Laranja	414	1,25	R\$ 517,50
4641	Morgote/ mexirica /bergamota	189	5,00	R\$ 945,00
Total				R\$ 1.462,50

Osmar Dutra da Silva				
Grupo 1 – Frutas in natura				
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário	Total
4640	Poncã	114	4,50	R\$ 513,00
Grupo 3 – Legumes e tubérculos				
2139	Mandioca descascada	288	3,00	R\$ 864,00
3870	Batata doce	132	2,00	R\$ 264,00
Total				1.641,00

A comissão destaca ainda que não houve propostas nos itens conforme abaixo:

5500	Pêssego
3920	Morango
4644	Abóbora cabotiá
74	Tomate cereja
4646	Vagem
91	Milho verde
94	Limão
139	Suco de uva integral

Os gêneros alimentícios deveram ser entregues conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

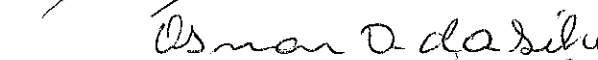


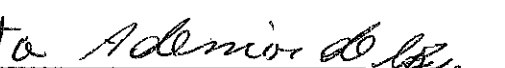
Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a ata de Chamada Pública que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


Antonio Valduir Serafini
Presidente da comissão de licitações


Tiago Custin Nesi
Membro Da CPL


Jozinei Dos Santos
Membro da CPL


LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura





Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

000044

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ademir de Quadros
Ademir de Quadros

Ezilda de Souza da Costa

Ezilda de Souza da Costa

Idalino Antonio Dall Orsoletta
Idalino Antonio Dall Orsoletta

Osmar Dutra da Silva

Osmar Dutra da Silva



Município de Manfrinópolis - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 8/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 23698-5 ADEMIR DE QUADROS									
Lote 002 - Lote 002									
001	2131 Abelga	KG	150,00	Classificado			5,50	6.041,00	*
002	4642 Agrião	KG	74,00	Classificado			6,00	825,00	*
003	1904 Alface,	KG	560,00	Classificado			8,00	4.440,00	*
004	4643 Espinafre	KG	73,00	Classificado			4,00	4.480,00	*
Lote 003 - Lote 003									
002	3672 Abobrinha verde	KG	45,00	Classificado			2,00	192,60	*
005	4645 PEPINO	KG	54,00	Classificado			1,90	90,00	*
Lote 004 - Lote 004									
001	3155 Cebolinha verde	KG	18,00	Classificado			15,00	102,60	*
005	3156 Salsinha,	KG	18,00	Classificado			17,00	576,00	*
Fornecedor: 22094-9 EZIL DA DE SOUZA DA COSTA									
Lote 004 - Lote 004									
002	2137 Doce de frutas,	KG	250,00	Classificado			12,00	10.500,00	*
004	2140 Pão caseiro - unidade de 500 g ou individual de 50g	KG	500,00	Classificado			15,00	3.000,00	*
Fornecedor: 22913-0 IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA									
Lote 001 - Lote 001									
001	99 Laranja	KG	414,00	Classificado			1,25	1.462,50	*
003	4641 Mergulim mexirica /bergamota	KG	180,00	Classificado			5,00	517,50	*
Fornecedor: 22802-2 OSMAR DUTRA DA SILVA									
Lote 001 - Lote 001									
005	4640 Porcá	KG	114,00	Classificado			4,50	945,00	*
Lote 003 - Lote 003									
003	3670 Batata doce	KG	132,00	Classificado			2,00	1.128,00	*
004	2139 Mandioca descascada,	KG	288,00	Classificado			3,00	284,00	*
VALOR TOTAL: 20.413,10									



Ofício nº 8/2018

000046

Manfrinópolis, em 27/04/2018.


De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e n.º 04/2015**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **35.570,95 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)** referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 12 Meses após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Ofício nº 8/2018 – DC

Manfrinópolis, em 27/04/2018

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº8/2018 expedido em 27/04/2018 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 27/04/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1000	04.002.12.361.1201.2017	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1350	04.002.12.365.0401.2023	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.002.12.365.1201.2024	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/2018

DISPENSA Nº 8/2018

000049

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e nº 04/2015.

Data da Solicitação: 27/04/2018

A aquisição será conforme lista de fornecedores e itens abaixo:

ADEMIR DE QUADROS							
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
2	1	Acelga Apresentando textura macia, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação	KG	150,00	5,50	825,00	
2	2	Agrião apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	74,00	6,00	444,00	
2	3	Alface, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	560,00	8,00	4.480,00	
2	4	Espinafre apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	73,00	4,00	292,00	
3	2	Abobrinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	KG	45,00	2,00	90,00	
3	6	PEPINO Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	KG	54,00	1,90	102,60	
4	1	Cebolinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	18,00	15,00	270,00	
4	5	Salsinha, Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	18,00	17,00	306,00	
TOTAL						6.809,60	
EZILDA DE SOUZA DA COSTA							
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000050

						total
4	2	Doce de frutas, Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g. entrega mensal	KG	250,00	12,00	3.000,00
4	4	Pão caseiro – unidade de 500 g ou individual de 50g Bem assados, com textura macia, sem presença de mofos e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Entrega mensal	KG	500,00	15,00	7.500,00
TOTAL						10.500,00

IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA

Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Laranja. Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	414,00	1,25	517,50
1	3	Morgote/ mexirica /bergamota Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	189,00	5,00	945,00
TOTAL						1.462,50

OSMAR DUTRA DA SILVA

Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	Poncã Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	114,00	4,50	513,00
3	3	Batata doce apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	132,00	2,00	264,00
3	4	Mandioca descascada, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	288,00	3,00	864,00
TOTAL						1.641,00

Lista de itens desertos:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Situação
2	3920	Morango Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados	370,00	KG	13,35	Deserto
4	5500	Pêssego Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados.	64,00	KG	9,50	Deserto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Situação
1	4644	Abóbora cabotiá Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico	66,00	KG	2,50	Deserto
5	91	Milho verde apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico	490,00	KG	1,55	Deserto
7	74	Tomate cereja apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico	75,00	KG	4,00	Deserto
8	4646	VAGEM Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, s	51,00	KG	3,35	Deserto
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Situação
3	94	Limão Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, s	90,00	KG	3,50	Deserto
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Situação
1	139	Suco de uva integral Suco integral de uva. Suco derivado da uva, embalagem sem danificações, ou violação.	1.000,00	LT	7,90	Deserto

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses****ASSINATURA: 27/04/2018**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 8/2018

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do art. 24, caput, da Lei 8666/93 c/c com o § 1º do artigo 14 da lei 11.947/2009, que reconhece a dispensa de licitação para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e n.º 04/2015 .**

Manfrinópolis, em 27/04/2018 .

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 2677/2018 de 04/01/2018.

Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação

Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação

Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 8/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24, caput, da Lei 8666/93 c/c com o § 1° do artigo 14 da lei 11.947/2009 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 8/2018 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e n.º 04/2015**, em favor dos fornecedores conforme abaixo;

ADEMIR DE QUADROS						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Acelga	KG	150,00	5,50	825,00
2	2	Agrião	KG	74,00	6,00	444,00
2	3	Alface	KG	560,00	8,00	4.480,00
2	4	Espinafre	KG	73,00	4,00	292,00
3	2	Abobrinha verde	KG	45,00	2,00	90,00
3	6	PEPINO	KG	54,00	1,90	102,60
4	1	Cebolinha verde	KG	18,00	15,00	270,00
4	5	Salsinha,	KG	18,00	17,00	306,00
TOTAL						6.809,60
EZILDA DE SOUZA DA COSTA						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
4	2	Doce de frutas	KG	250,00	12,00	3.000,00
4	4	Pão caseiro	KG	500,00	15,00	7.500,00
TOTAL						10.500,00
IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Laranja.	KG	414,00	1,25	517,50
1	3	Morgote/ mexirica /bergamota	KG	189,00	5,00	945,00
TOTAL						1.462,50
OSMAR DUTRA DA SILVA						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	Poncã	KG	114,00	4,50	513,00
3	3	Batata doce	KG	132,00	2,00	264,00
3	4	Mandioca descascada,	KG	288,00	3,00	864,00
TOTAL						1.641,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 8/2018 datada de 27/04/2018. A entrega dos produtos objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2018.


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1405 Pág.:
Data: 03 / 05 / 2018.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1494 Pág.: 283
Data: 03 / 05 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRANGÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Pregão Nº 17/2018

O Prefeito Municipal de Manfrangópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrangópolis designado para analisar o PROCESSO LICITATORIO e ADJUDICAR a presente licitação no modalidade de Pregão nº 17/2018, visando a aquisição de gêneros alimentícios para realização de eventos, lanches para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrangópolis, em favor das empresas inscritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Arroz	100 kg	1.150,78	115.078,00
2	Macarrão	100 kg	2.094,56	209.456,00
3	Feijão	100 kg	2.154,00	215.400,00
4	Óleo	100 kg	2.068,32	206.832,00
5	Doce de leite	100 kg	1.814,16	181.416,00
6	Doce de leite	100 kg	1.712,00	171.200,00
7	Doce de leite	100 kg	1.702,16	170.216,00
8	Doce de leite	100 kg	2.054,00	205.400,00
9	Doce de leite	100 kg	1.567,20	156.720,00
10	Doce de leite	100 kg	2.054,00	205.400,00
TOTAL				1.632.928,00

De acordo com o Edital, visando ao atendimento das necessidades de compra de gêneros alimentícios, a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) dias úteis contados a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrangópolis, 27/04/2018.
Cassiano Luiz Alves - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRANGÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Pregão Nº 18/2018

O Prefeito Municipal de Manfrangópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrangópolis designado para analisar o PROCESSO LICITATORIO e ADJUDICAR a presente licitação no modalidade de Pregão nº 18/2018, visando a aquisição de gêneros alimentícios para realização de eventos, lanches para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrangópolis, em favor das empresas inscritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Arroz	100 kg	1.150,78	115.078,00
2	Macarrão	100 kg	2.094,56	209.456,00
3	Feijão	100 kg	2.154,00	215.400,00
4	Óleo	100 kg	2.068,32	206.832,00
5	Doce de leite	100 kg	1.814,16	181.416,00
6	Doce de leite	100 kg	1.712,00	171.200,00
7	Doce de leite	100 kg	1.702,16	170.216,00
8	Doce de leite	100 kg	2.054,00	205.400,00
9	Doce de leite	100 kg	1.567,20	156.720,00
10	Doce de leite	100 kg	2.054,00	205.400,00
TOTAL				1.632.928,00

De acordo com o Edital, visando ao atendimento das necessidades de compra de gêneros alimentícios, a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) dias úteis contados a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrangópolis, 27/04/2018.
Cassiano Luiz Alves - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRANGÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Pregão Nº 19/2018

O Prefeito Municipal de Manfrangópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrangópolis designado para analisar o PROCESSO LICITATORIO e ADJUDICAR a presente licitação no modalidade de Pregão nº 19/2018, visando a aquisição de gêneros alimentícios para realização de eventos, lanches para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrangópolis, em favor das empresas inscritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Arroz	100 kg	1.150,78	115.078,00
2	Macarrão	100 kg	2.094,56	209.456,00
3	Feijão	100 kg	2.154,00	215.400,00
4	Óleo	100 kg	2.068,32	206.832,00
5	Doce de leite	100 kg	1.814,16	181.416,00
6	Doce de leite	100 kg	1.712,00	171.200,00
7	Doce de leite	100 kg	1.702,16	170.216,00
8	Doce de leite	100 kg	2.054,00	205.400,00
9	Doce de leite	100 kg	1.567,20	156.720,00
10	Doce de leite	100 kg	2.054,00	205.400,00
TOTAL				1.632.928,00

De acordo com o Edital, visando ao atendimento das necessidades de compra de gêneros alimentícios, a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) dias úteis contados a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrangópolis, 27/04/2018.
Cassiano Luiz Alves - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRANGÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Pregão Nº 18/2018

O Prefeito Municipal de Manfrangópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrangópolis designado para analisar o PROCESSO LICITATORIO e ADJUDICAR a presente licitação no modalidade de Pregão nº 18/2018, visando a aquisição de gêneros alimentícios para realização de eventos, lanches para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrangópolis, em favor das empresas inscritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Arroz	100 kg	1.150,78	115.078,00
2	Macarrão	100 kg	2.094,56	209.456,00
3	Feijão	100 kg	2.154,00	215.400,00
4	Óleo	100 kg	2.068,32	206.832,00
5	Doce de leite	100 kg	1.814,16	181.416,00
6	Doce de leite	100 kg	1.712,00	171.200,00
7	Doce de leite	100 kg	1.702,16	170.216,00
8	Doce de leite	100 kg	2.054,00	205.400,00
9	Doce de leite	100 kg	1.567,20	156.720,00
10	Doce de leite	100 kg	2.054,00	205.400,00
TOTAL				1.632.928,00

De acordo com o Edital, visando ao atendimento das necessidades de compra de gêneros alimentícios, a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) dias úteis contados a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrangópolis, 27/04/2018.
Cassiano Luiz Alves - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRANGÓPOLIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Pregão Nº 20/2018

O Prefeito Municipal de Manfrangópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrangópolis designado para analisar o PROCESSO LICITATORIO e ADJUDICAR a presente licitação no modalidade de Pregão nº 20/2018, visando a aquisição de gêneros alimentícios para realização de eventos, lanches para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrangópolis, em favor das empresas inscritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Arroz	100 kg	1.150,78	115.078,00
2	Macarrão	100 kg	2.094,56	209.456,00
3	Feijão	100 kg	2.154,00	215.400,00
4	Óleo	100 kg	2.068,32	206.832,00
5	Doce de leite	100 kg	1.814,16	181.416,00
6	Doce de leite	100 kg	1.712,00	171.200,00
7	Doce de leite	100 kg	1.702,16	170.216,00
8	Doce de leite	100 kg	2.054,00	205.400,00
9	Doce de leite	100 kg	1.567,20	156.720,00
10	Doce de leite	100 kg	2.054,00	205.400,00
TOTAL				1.632.928,00

De acordo com o Edital, visando ao atendimento das necessidades de compra de gêneros alimentícios, a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) dias úteis contados a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrangópolis, 26/04/2018.
Cassiano Luiz Alves - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 17 de maio de 2018, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de um micro-ônibus novo. Recebimento das propostas: de 04/05/2018, às 08h30min até 17/05/2018, às 08h00min. Abertura das propostas: 17/05/2018, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 17/05/2018, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de ginecologia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 18/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 18/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 30 de abril de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI.

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de brindes para distribuição aos idosos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 18/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 18/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 30 de abril de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos musicais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 21/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 21/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 30 de abril de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ Município de Bom Jesus do Sul Edital nº 1/2018.

Modalidade: Leilão
Tipo de Licitação: Maior Preço.
Entidade Promotora: Município de Bom Jesus do Sul.

O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga 72, Bom Jesus do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Leilão de Bens Móveis, às 10:00 horas do dia 22 de maio de 2018, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Alienação de Veículos e Equipamentos.

Cópia do Edital e relação dos bens poderão ser acessados junto ao Site www.superbid.net.

Bom Jesus do Sul - PR, 27 de abril de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 118/18

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. RONALDO CAVAZOTTO, portador da CI Nº 75122110 - SSP-PR, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de maio de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 119/18

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para a servidora pública municipal, Sra. MARLI GAVA MAGRO, portadora da CI Nº 3655449- SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Servante de Serviços Gerais, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de maio de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 50/2016

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 50, de 04 de abril de 2016: PARTES: Município de Ampere e PERFORIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.949.830/0001-68.

ADITIVO: presente aditivo soma o valor de R\$ 50.105,89 (cinquenta mil cento e cinco reais e oitenta e nove centavos), totalizando o contrato em R\$ 306.187,43 (trezentos e seis mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

FORO: Comarca de Ampere-PR. Ampere-PR, 16 de abril de 2018. Disnei Luquini - Prefeito Municipal

	GRAMAS.					
66	IOGURTE SEMI DESNATADO COM POLPA DE FRUTA SABORES MORANGO E COCO, NA BANDEJA COM 06 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 540 GRAMAS.	UNIBABY	UNI	100	3,29	329,00
67	LEITE FERMENTADO DESNATADO E ADOÇADO COM LACTOBACILOS VIVOS, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 75 GRAMAS.	CAROLINA	UNI	150	1,40	210,00
68	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	LIANE	PCT	200	0,89	178,00
69	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	LIDER	UNI	200	1,15	230,00
VALOR TOTAL.....R\$ 183.992,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO

G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70170B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 08-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 8/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 8/2018 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e n.º 04/2015, em favor dos fornecedores conforme abaixo;**

ADEMIR DE QUADROS						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Acelga	KG	150,00	5,50	825,00
2	2	Agrião	KG	74,00	6,00	444,00
2	3	Alface	KG	560,00	8,00	4.480,00
2	4	Espinafre	KG	73,00	4,00	292,00
3	2	Abobrinha verde	KG	45,00	2,00	90,00
3	6	PEPINO	KG	54,00	1,90	102,60
4	1	Cebolinha verde	KG	18,00	15,00	270,00
4	5	Salsinha,	KG	18,00	17,00	306,00
TOTAL						6.809,60
EZILDA DE SOUZA DA COSTA						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
4	2	Doce de frutas	KG	250,00	12,00	3.000,00
4	4	Pão caseiro	KG	500,00	15,00	7.500,00
TOTAL						10.500,00
IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Laranja.	KG	414,00	1,25	517,50
1	3	Morgote/ mexirica /bergamota	KG	189,00	5,00	945,00
TOTAL						1.462,50
OSMAR DUTRA DA SILVA						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	Ponca	KG	114,00	4,50	513,00
3	3	Batata doce	KG	132,00	2,00	264,00
3	4	Mandioca descascada,	KG	288,00	3,00	864,00
TOTAL						1.641,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 8/2018 datada de 27/04/2018. A entrega dos produtos objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2018.



Contrato de aquisição de materiais nº 35/2018, que entre si celebram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado o Agricultor Sr ADEMIR DE QUADROS.

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Agricultor Sr ADEMIR DE QUADROS, Pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 026.762.929-00, residente à LINHA ENCANTILADO, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo dispensa nº 8 /2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	2131	Acelga Apresentando textura macia, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação	KG	150,00	5,50	825,00
LOTE: 002	2	4642	Agrião apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	74,00	6,00	444,00
LOTE: 002	3	1904	Alface, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	560,00	8,00	4.480,00
LOTE: 002	4	4643	Espinafre apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	73,00	4,00	292,00
LOTE: 003	2	3872	Abobrinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	KG	45,00	2,00	90,00
LOTE: 003	6	4645	PEPINO Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	KG	54,00	1,90	102,60
LOTE: 004	1	3155	Cebolinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de	KG	18,00	15,00	270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000057

		conservação. Entrega semanal					
LOTE: 5 004	3156	Salsinha, Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	18,00	17,00	306,00	
TOTAL							6.809,60

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Processo dispensa, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo dispensa n.º Processo dispensa/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1000	04.002.12.361.1201.2017	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1350	04.002.12.365.0401.2023	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.002.12.365.1201.2024	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **6.809,60 (Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Ademir de Almeida

Brandelli



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no edital, no período de **02/05/2018 até 01/05/2019** conforme cronograma e após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à

Brandi



CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:



- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 02/05/2018.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Município de Manfrinópolis


TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha


ADEMIR DE QUADROS
026.762.929-00
Contratado


Brandali M. Tobaldini
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: ADEMIR DE QUADROS.

VALOR CONTRATADO: 6.809,60 (Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1405 Pág.: 3A
Data: 03 / 05 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 498 Pág.: 11
Data: 03 / 05 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO Nº 035/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, de 13 de Abril de 2018, do tipo Menor Preço, as empresas: AGUYAN DECORAÇÕES LTDA - ME, vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 31 e 32; SCHNEIDER E CHENET LTDA, vencedora dos itens nº 01, 06, 08, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25 e 26.

Barracão/PR, 30 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO Nº 042/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h00min (quatorze) horas, do dia 18 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de veículo passeio, novo, zero quilômetro, de acordo com a Proposta nº 08992.896000/1170-01/FNS/MS, visando o transporte da equipe para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 02 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO Nº 041/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 18 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com a Proposta nº 08992.896000/1170-01/FNS/MS, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 02 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 32 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2018.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 33 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2018. CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 18.350,88 (Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 31 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2018.

CONTRATADO: SEDENEI DALL AGNOL - ME.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 30 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2018.

CONTRATADO: AMARILDO A CARNEIRO & CIA LTDA.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 34 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2018.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 1.580,12 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Doze Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 35 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: ADEMIR DE QUADROS.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 6.809,80 (Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 38 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: OSMAR DUTRA DA SILVA.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 1.841,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 37 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 1.462,50 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 36 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: EZILDA DE SOUZA DA COSTA.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

tribuna regional

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

tribuna regional

Bom Gosto

46. 3565.1155

Av. Francisco Pícora nº 100 | Centro | Foz de Serra Iló Sul | PR

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E7E93EF7**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
HOMOLOGAÇÃO PP 18-2018 PUBLICAÇÃO**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**
PROCESSO LICITATÓRIO**Pregão Nº 18/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2018 referente à **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	4,00	19,00	76,00
1	2	UN	20,00	6,00	120,00
1	3	UNID	5,00	22,57	112,85
1	4	UN	1,00	107,00	107,00
1	5	UN	5,00	14,76	73,80
1	8	UN	2,00	8,99	17,98
1	9	UN	5,00	19,16	95,80
1	13	UN	5,00	111,00	555,00
1	14	UN	4,00	8,55	34,20
1	15	UN	2,00	12,91	25,82
1	17	UN	1,00	113,67	113,67
1	18	UN	100,00	0,75	75,00
1	21	UN	15,00	5,99	89,85
1	25	UN	5,00	12,63	63,15
TOTAL					1.560,12

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2018 datada de 24/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E76E9F81**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 34-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2018.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.**VALOR CONTRATADO: 1.560,12 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Doze Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:BB650020**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 35-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: ADEMIR DE QUADROS.**VALOR CONTRATADO: 6.809,60 (Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A368EB85**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 36-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: EZILDA DE SOUZA DA COSTA.**VALOR CONTRATADO: 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).****DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:58D31CCB**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 37-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2018.



Contrato de aquisição de materiais nº 36/2018, que entre si celebram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado o Agricultor Sr EZILDA DE SOUZA DA COSTA .

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Agricultor Sr EZILDA DE SOUZA DA COSTA , Pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 913.798.149-87, residente à LINHA APARECIDA, S/Nº - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo dispensa nº 8 /2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004	2	2137	Doce de frutas, Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g. entrega mensal	KG	250,00	12,00	3.000,00
LOTE: 004	4	2140	Pão caseiro – unidade de 500 g ou individual de 50g Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Entrega mensal	KG	500,00	15,00	7.500,00
TOTAL							10.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Processo dispensa, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

Ezilda dos Santos

Brasão



CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo dispensa n.º Processo dispensa/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1000	04.002.12.361.1201.2017	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1350	04.002.12.365.0401.2023	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.002.12.365.1201.2024	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no edital, no período de 02/05/2018 até 01/05/2019 conforme cronograma e após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

Exibidos da conta

Brandini



A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ezilda dos Santos Costa

Manfrinópolis



O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.

Ezeldades da Costa

Branche



65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Município de Manfrinópolis

EZILDA DE SOUZA DA COSTA
913.798.149-87
Contratado

TIAGO CUSTIN MESLI
Testemunha

Brandali Mair Tobaldini
Testemunha



Contrato de aquisição de materiais nº 36/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado o Agricultor Sr **EZILDA DE SOUZA DA COSTA**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Agricultor Sr **EZILDA DE SOUZA DA COSTA**, Pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 913.798.149-87, residente à LINHA APARECIDA, S/Nº - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo dispensa nº 8 /2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004	2	2137	Doce de frutas, Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500g. entrega mensal	KG	250,00	12,00	3.000,00
LOTE: 004	4	2140	Pão caseiro – unidade de 500 g ou individual de 50g Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Entrega mensal	KG	500,00	15,00	7.500,00
TOTAL							10.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Processo dispensa, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

Ezilda de S da Costa

Brandão



CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo dispensa n.º Processo dispensa/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1000	04.002.12.361.1201.2017	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1350	04.002.12.365.0401.2023	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.002.12.365.1201.2024	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no edital, no período de 02/05/2018 até 01/05/2019 conforme cronograma e após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

Silvia dos Santos

[Assinatura]

Brandini



A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ezilda dos Santos

[Signature]
[Signature]
[Signature]



O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.

Cláusula de S da cesta



65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Município de Manfrinópolis

EZILDA DE SOUZA DA COSTA
913.798.149-87
Contratado

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha

Brandali M. Tobaldini
Brandali Maira Tobaldini
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: EZILDA DE SOUZA DA COSTA .

VALOR CONTRATADO: 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1405 Pág.: 3A
Data: 03 / 05 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1497 Pág.: 117
Data: 03 / 05 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO Nº 035/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, de 13 de Abril de 2018, do tipo Menor Preço, as empresas: AGUYAN DECORAÇÕES LTDA - ME, vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 31 e 32; SCHNEIDER E CHENET LTDA, vencedora dos itens nº 01, 06, 08, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25 e 26.

Barracão/PR, 30 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO Nº 042/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h00min (quatorze) horas, do dia 18 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consente com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de veículo passeio, novo, zero quilômetro, de acordo com a Proposta nº 08992.896000/1170-01/FNS/MS, visando o transporte da equipe para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 02 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO Nº 041/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 18 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consente com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com a Proposta nº 08992.896000/1170-01/FNS/MS, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 02 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 32 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2018.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
 VALOR CONTRATADO: 18.900,00 (Dezoto Mil e Novecentos Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 33 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2018. CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.350,86 (Dezoto Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oito Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 31 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2018.

CONTRATADO: SEDENEI DALL AGNOL - ME.
 VALOR CONTRATADO: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 30 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2018.

CONTRATADO: AMARILDO A CARNEIRO & CIA LTDA.
 VALOR CONTRATADO: 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 34 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 19/2018.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
 VALOR CONTRATADO: 1.560,12 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Doze Centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 35 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: ADEMIR DE QUADROS.
 VALOR CONTRATADO: 6.809,80 (Seis Mil, Oitocentos e Nova Reais e Sessenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 36 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: OSMAR DUTRA DA SILVA.
 VALOR CONTRATADO: 1.641,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 37 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA.
 VALOR CONTRATADO: 1.462,50 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 38 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: EZILDA DE SOUZA DA COSTA.
 VALOR CONTRATADO: 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TANQUE BOM VOCE QUER SAZ?

Tribuna Regional

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

Tribuna Regional

Paranácarbura

Bom Gosto

46. 3565.1155

Av. Francisco Percebi km 3 | Curitiba | Flor de Serra do Sul | PR

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E7E93EF7**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
HOMOLOGAÇÃO PP 18-2018 PUBLICAÇÃO**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão Nº 18/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2018 referente à **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo:

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	4,00	19,00	76,00
1	2	UN	20,00	6,00	120,00
1	3	UNID	5,00	22,57	112,85
1	4	UN	1,00	107,00	107,00
1	5	UN	5,00	14,76	73,80
1	8	UN	2,00	8,99	17,98
1	9	UN	5,00	19,16	95,80
1	13	UN	5,00	111,00	555,00
1	14	UN	4,00	8,55	34,20
1	15	UN	2,00	12,91	25,82
1	17	UN	1,00	113,67	113,67
1	18	UN	100,00	0,75	75,00
1	21	UN	15,00	5,99	89,85
1	25	UN	5,00	12,63	63,15
TOTAL					1.560,12

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2018 datada de 24/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E76E9F81**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 34-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2018.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.**VALOR CONTRATADO: 1.560,12 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Doze Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:BB650020**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 35-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: ADEMIR DE QUADROS.**VALOR CONTRATADO: 6.809,60 (Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A368EB85**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 36-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: EZILDA DE SOUZA DA COSTA .**VALOR CONTRATADO: 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).****DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:58D31CCB**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 37-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 37/2018, que entre si celebram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado o Agricultor Sr IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA.

000077

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Agricultor Sr IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA, Pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 453.224.149-91, residente à LINHA ENCANTILADO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo dispensa nº 8 /2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001	1	99	Laranja. Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	414,00	1,25	517,50
LOTE: 3 001	3	4641	Morgote/ mexirica /bergamota Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	189,00	5,00	945,00
TOTAL							1.462,50

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Processo dispensa, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 **000078**

n.º Processo dispensa/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1000	04.002.12.361.1201.2017	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1350	04.002.12.365.0401.2023	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.002.12.365.1201.2024	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **1.462,50 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no edital, no período de **02/05/2018 até 01/05/2019 conforme cronograma e após a assinatura do presente contrato.**

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso



seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

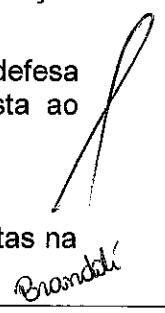
IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na



Brandão



Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Município de Manfrinópolis

IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA
453.224.149-91
Contratado

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha

Brandali Maira Tobaldini
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA.

VALOR CONTRATADO: 1.462,50 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO	
Jornal Tribuna Regional	
Edição nº <u>1405</u>	Pág.: <u>3A</u>
Data: <u>03</u> / <u>05</u> / 2018.	

PUBLICADO NO	
DIOM/PR	
Edição nº <u>1498</u>	Pág.: <u>118/118</u>
Data: <u>03</u> / <u>05</u> / 2018.	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO Nº 035/2018 - HOMOLOGAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, de 13 de Abril de 2018, do tipo Menor Preço, as empresas: AGUYAN DECORAÇÕES LTDA - ME, vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 31 e 32; SCHNEIDER E CHENET LTDA, vencedora dos itens nº 01, 06, 08, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25 e 26.
Barracão/PR, 30 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h00min (quatorze) horas, do dia 18 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de veículo passeio, novo, zero quilômetro, de acordo com a Proposta nº 08992.896000/1170-01/FNS/MS, visando o transporte da equipe para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 02 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO Nº 041/2018
 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 18 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com a Proposta nº 08992.896000/1170-01/FNS/MS, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 02 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 32 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2018.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 33 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de ceatas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2018. **CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.**
VALOR CONTRATADO: 18.350,88 (Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 31 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2018.
CONTRATADO: SEDENEI DALL AGNOL - ME.
VALOR CONTRATADO: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 30 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2018.
CONTRATADO: AMARILDO A CARNEIRO & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 34 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2018.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 1.580,12 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Doze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 35 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.
CONTRATADO: ADEMIR DE QUADROS.
VALOR CONTRATADO: 6.809,80 (Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 36 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.
CONTRATADO: OSMAR DUTRA DA SILVA.
VALOR CONTRATADO: 1.641,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 37 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.
CONTRATADO: IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA.
VALOR CONTRATADO: 1.482,50 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 38 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.
CONTRATADO: EZILDA DE SOUZA DA COSTA.
VALOR CONTRATADO: 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRABALHO BOM
VOCE QUER?

Tribuna Regional

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA, TÁ NO TANQUE.

Tribuna Regional

Purificadora
Bom Gosto

46. 3565.1155

Av. Francisco Peres nº 1 - Centro | Fone: 3644-1215 | PR

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E7E93EF7**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
HOMOLOGAÇÃO PP 18-2018 PUBLICAÇÃO**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**
PROCESSO LICITATÓRIO**Pregão Nº 18/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2018 referente à **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo:

MERCADO CARNIEL LTDA						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	UN	4,00	19,00	76,00	
1	2	UN	20,00	6,00	120,00	
1	3	UNID	5,00	22,57	112,85	
1	4	UN	1,00	107,00	107,00	
1	5	UN	5,00	14,76	73,80	
1	8	UN	2,00	8,99	17,98	
1	9	UN	5,00	19,16	95,80	
1	13	UN	5,00	111,00	555,00	
1	14	UN	4,00	8,55	34,20	
1	15	UN	2,00	12,91	25,82	
1	17	UN	1,00	113,67	113,67	
1	18	UN	100,00	0,75	75,00	
1	21	UN	15,00	5,99	89,85	
1	25	UN	5,00	12,63	63,15	
TOTAL					1.560,12	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2018 datada de 24/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E7E93EF7**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 34-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2018.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.**VALOR CONTRATADO: 1.560,12 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Doze Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:BB650020**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 35-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: ADEMIR DE QUADROS.**VALOR CONTRATADO: 6.809,60 (Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).****DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A368EB85**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 36-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36 de 2018.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: EZILDA DE SOUZA DA COSTA.**VALOR CONTRATADO: 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).****DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:58D31CCB**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO 37-2018 PUBLICAÇÃO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA.

VALOR CONTRATADO: 1.462,50 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:36DDE010

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 38-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 38 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: OSMAR DUTRA DA SILVA .

VALOR CONTRATADO: 1.641,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:C987DCBB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 086/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 086/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 029

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	MATR.	000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍCULO			
X	EFETIVO	COMISSONADO	TIPO DE VEÍCULO: Automóvel
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X) PLACA: BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM						
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO VIAGEM	DA	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM					
27/04/2018	27/04/2018	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCADEL NA SEMANA DO DIA 16/04 A 27/04/2018.	01	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	X OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

NOME(S) PACIENTE(S)	
ALCIDES DOS SANTOS	JOÃO FANKHAUSER
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	DILMA DA ROSA
ASSIS LOPES DA SILVA	CLERNICE DALDIN
EVA CUSTIN	
MARLI CARNIEL	
FRANCIELI FANKHAUSER	

Manfrinópolis – Pr, em 27 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi

Código Identificador:B4655747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 152/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento Efetivo, a pedido, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 30 de Abril 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NÍVEL DE VENCIM.
LUANI XAVIER DOS SANTOS MAZUCATO	072.786.749-05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GOAC03

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 de ABRIL DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:B8CB1EF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 153/2018

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000088
Contrato de aquisição de materiais nº 38/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado o Agricultor Sr **OSMAR DUTRA DA SILVA**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Agricultor Sr **OSMAR DUTRA DA SILVA**, Pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 772.902.919-72, residente à LR 75, GL 18 DIVISOR - CEP: 85628000 - BAIRRO: LINHA SANTO ANTONIO, Manfrinópolis/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo dispensa nº 8 /2018.

ITENS							
Lotê	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	5	4640	Poncã Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	114,00	4,50	513,00
LOTE: 003	3	3870	Batata doce apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	132,00	2,00	264,00
LOTE: 003	4	2139	Mandioca descascada, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	288,00	3,00	864,00
TOTAL							1.641,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Processo dispensa, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento



Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo dispensa n.º Processo dispensa/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1000	04.002.12.361.1201.2017	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1350	04.002.12.365.0401.2023	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.002.12.365.1201.2024	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.641,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no edital, no período de **02/05/2018 até 01/05/2019 conforme cronograma e após a assinatura do presente contrato.**

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso



seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na



Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

* 000090

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Município de Manfrinópolis

OSMAR DUTRA DA SILVA
772.902.919-72
Contratado

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha

Brandali Maira Tobaldini
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000091

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 38 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: OSMAR DUTRA DA SILVA .

VALOR CONTRATADO: 1.641,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2018.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1405 Pág.: 3A
Data: 03 / 05 / 2018.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1498 Pág.: 18
Data: 03 / 05 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO Nº 033/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, de 13 de Abril de 2018, do tipo Menor Preço, as empresas: AGUAYAN DECORAÇÕES LTDA - ME, vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 20, 23, 27, 28, 29, 30, 31 e 32; SCHNEIDER E CHENET LTDA, vencedora dos itens nº 01, 06, 08, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25 e 26.

Barracão/PR, 30 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO Nº 042/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h00min (quatorze) horas, do dia 18 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de veículo passeio, novo, zero quilômetro, de acordo com a Proposta nº 08892.896000/1170-01/FNS/MS, visando o transporte da equipe para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 02 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO Nº 041/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 18 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com a Proposta nº 08892.896000/1170-01/FNS/MS, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 02 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 32 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2018.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
 VALOR CONTRATADO: 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 33 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2018. CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.350,88 (Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 31 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2018.

CONTRATADO: SEDENEI DALL AGNOL - ME.
 VALOR CONTRATADO: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 30 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2018.

CONTRATADO: AMARILDO A CARNEIRO & CIA LTDA.
 VALOR CONTRATADO: 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 34 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2018.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
 VALOR CONTRATADO: 1.580,12 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Doze Centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/04/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 35 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: ADEMIR DE QUADROS.
 VALOR CONTRATADO: 6.809,60 (Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 38 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: OSMAR DUTRA DA SILVA.
 VALOR CONTRATADO: 1.641,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 37 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA.
 VALOR CONTRATADO: 1.462,50 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 36 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: EZILDA DE SOUZA DA COSTA.
 VALOR CONTRATADO: 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 02/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**QUER CORRER?
 VAI PRO PARQUE.**

**TRANSPORTE BOM
 VOCE
 DESLIZA**

Tribuna Regional

**O ÁLCOOL QUE
 SEU CARRO PRECISA
 TÁ NO TANQUE.**

Tribuna Regional

**Parafarmácia
 Bom Gosto**

46. 3565.1155

Av. Francisco Perondi s/nº - Centro | Fone: (0xx49) 3644-1154 | PR

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA.

VALOR CONTRATADO: 1.462,50 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:36DDE010

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 38-2018 PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 38 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.

CONTRATADO: OSMAR DUTRA DA SILVA.

VALOR CONTRATADO: 1.641,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:C987DCBB

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 086/2018**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 086/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 029

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	MATR.	000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			
X EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO: Automóvel
AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
27/04/2018	27/04/2018	CASCATEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCATEL NA SEMANA DO DIA 16/04 A 27/04/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

NOME(S) PACIENTE(S)	
ALCIDES DOS SANTOS	JOÃO FANKHAUSER
MÁRIA DO CARMO DOS SANTOS	DILMA DA ROSA
ASSIS LOPES DA SILVA	CLERNICE DALDIN
EVA CUSTIN	
MARLI CARNIEL	
FRANCIELI FANKHAUSER	

Manfrinópolis – Pr, em 27 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnac Cz Cambruzzi
Código Identificador:B4655747

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 152/2018**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento Efetivo, a pedido, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 30 de Abril 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NÍVEL DE VENCIM.
LUANI XAVIER DOS SANTOS MAZUCATO	072.786.749-05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GOAC03

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 de ABRIL DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B8CB1EF5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 153/2018**

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI



Memorando

Licitação Dispensa nº 08/2018

A licitação na modalidade Dispensa sob nº 08/2018 foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 95 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo